



## Sã³ quem nã³o tem dãvida pode vender precatã³rios

Vender e comprar precatã³rios exige os mesmos rituais da compra e venda de imã³vel. Trata-se de transferãancia via cessãõo de crã©dito de dãvida pãblica, devidamente registrada em ãrgãõo pãblico que controla os crã©ditos, no caso especifico a Central de Precatã³rios do Tribunal de Justiãsa, alãom dos processos que geraram o crã©dito.

Para garantia do comprador (cessionãrio) ão imprescindãvel o levantamento de todas as certidãmes negativas de dãbitos do dono do precatã³rio (cedente). O mesmo procedimento deve ser seguido no caso de administradoras de crã©dito. Os documentos que devem ser levantados sãõo:

- a) Certidãõo negativa de dãbitos de natureza civil (Serasa e outros cadastros restritivos de dãbitos);
- b) Certidãõo negativa de dãbitos fiscais federais e estaduais (CNDs);
- c) Certidãõo negativa de aãões cãveis e criminais;
- d) Caso o cedente seja empresa, tambãom hã de se verificar a existãancia de processos trabalhistas pendentes.

A existãancia de qualquer dãbito anterior ã venda ou cessãõo, ou mesmo de aãões cãveis ou trabalhistas em andamento, poderãõo acarretar na penhora do precatã³rio, mesmo que jã habilitado em nome do novo comprador. A comprovaãõo de que a dãvida ou aãõõo era anterior ao negãcio ocasionãõo a perda do crã©dito ao cessionãrio.

Por estas razães, comprar precatã³rios de empresas ão extremamente perigoso e quase inviãvel, pois empresas invariavelmente possuem dãvidas fiscais ou passivo trabalhista, que futuramente causarãõo grave dano ao terceiro adquirente, como a perda do bem em virtude da dãvida anterior ã venda.

Alãom disso, a venda nos moldes acima configurar-se fraude a credores e ao fisco, restando ao comprador de boa-fão somente a tentativa de reaver do vendedor o seu prejuãzo, o que na maioria das vezes serãõo somente perda de tempo e de mais valores.

Muito sãõo os casos jã existentes de compradores desavisados que amargaram enormes prejuãzos em virtude de compras mal administradas. Alãom do perecimento do crã©dito adquirido (precatã³rio), perderam tambãom aãões judiciais em que buscavam a compensaãõo ou a garantia de dãvidas fiscais. Com isso, somaram duplo prejuãzo.

Quando se compra precatã³rios, na maioria das vezes sãõo adquiridos vãrios crã©ditos de uma sã³ vez, pulverizando o risco de erro, vãcio ou defeito. O melhor modo de se obter seguranãsa ão comprar somente de administradoras, que garantem em contrato a substituiãõo em caso de defeito e apresentam toda a documentaãõo dos crã©ditos (atravãos das certidãmes negativas de dãbitos), demonstrando sua aptidãõo para efetuar a transaãõo sem riscos ao crã©dito e para cobrir eventuais



prejuízos causados.

Como os precatórios se tornaram uma excelente ferramenta para a redução de carga fiscal, muitas empresas começam a executar estas operações sem os devidos cuidados, descobrindo tarde demais os muitos erros cometidos.

A compra de precatórios se equivale à compra de imóveis. Exige todos os comprovantes e todas as certidões negativas de débito daquele que pretende vender o bem, sob pena de perda do investimento.